



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0031/CMP/14, celebrada em 16 de Dezembro de 2014 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 13.3. EM 532 (Vila Cã - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) [E.M. 532 (Santiago - Maçoeira) e C.M. 1052-1 (Maçoeira - Trás-os-Matos)] – Proc. n.º 58/2014

Foi presente à reunião o Relatório Final da empreitada em epígrafe, ínsito na informação n.º 1180/DMOP/14, datada de 11-12-2014, do Departamento Municipal de Operações, que a seguir se transcreve:

"Assunto: EM 532 (Vila Cã - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) [E.M. 532 (Santiago - Maçoeira) e C.M. 1052-1 (Maçoeira - Trás-os-Matos)] – Proc. n.º 58/2014

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Manuel Francisco de Almeida, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 189.821,20) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 123.300,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Civibérica – Obras Cíveis, S.A., apresentando proposta no valor de € 139.900,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., apresentando proposta no valor de € 144.994,40 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Quarta

Matos & Neves, Lda., apresentando proposta no valor de € 146.169,68 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quinta

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de € 151.567,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., apresentando proposta no valor de € 162.706,10 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

Construções ViasManso, Lda., apresentando proposta no valor de € 166.097,10 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço de € 123.300,00, mais IVA, e com o prazo de execução de 90 dias.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-001180/DMOP/14 REL_OB_2 11-12-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 16.12.2014

A c.d.p.u. aprovar o relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço de € 123.300,00 e com o prazo de execução de 90 dias.

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP) (minuta)

À Reunião.

12-12-2014
O Presidente,

Assunto: EM 532 (Vila Cã - Infesta - Maçoeira (CM 1052-1)) [E.M. 532 (Santiago - Maçoeira) e C.M. 1052-1 (Maçoeira - Trás-os-Matos)] – Proc. n.º 58/2014

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Manuel Francisco de Almeida, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 189.821,20) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., apresentando proposta no valor de € 123.300,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Segunda

Civibérica – Obras Cíveis, S.A., apresentando proposta no valor de € 139.900,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Terceira

Cimalha – Construções da Batalha, S.A., apresentando proposta no valor de € 144.994,40 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Quarta

Matos & Neves, Lda., apresentando proposta no valor de € 146.169,68 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Operações****Quinta**

Construções António Leal, S.A., apresentando proposta no valor de € 151.567,00 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sexta

Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., apresentando proposta no valor de € 162.706,10 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;

Sétima

Construções ViasManso, Lda., apresentando proposta no valor de € 166.097,10 mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)